



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 61/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 14/01/2026

HORÁRIO: 09:00

O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado até, no máximo, 1 (uma) hora antes da data prevista para a abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIO ELETRÔNICO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://eloimendes.mg.gov.br/>

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br e/ou
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025
PROCESSO: N° 150/2025

PROCESSO N° 150/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025
TIPO: Menor Preço Unitário
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DATA: 14/01/2026
LOCAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, n°. 225, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Natal Donizetti Cadorini, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.**

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147/2014, decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 14/01/2026, ÀS 09:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DA ABERTURA DA SESSÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA
13. DA HABILITAÇÃO
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
15. DO RECURSO
16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
19. DAS OBRIGAÇÕES
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DO PAGAMENTO
22. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO
23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo II), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: própria.

2.1.1: Valor: R\$ 800.605,11 (oitocentos mil e seiscentos e cinco reais e onze centavos).

2.1.2 Dotações:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
423 e 440	1.500.99

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor Preço Unitário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

- a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);
- c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;
- e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo, porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclam documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREECHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua **proposta mediante o preenchimento**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas.

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documentação de identificação do Sócio/Representante Legal da empresa.

13.5.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.6. DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA	
I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.6.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.6.2. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante (inciso VI do art. 12; §1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.6.3. Poderá ser concedido ao licitante, uma única vez, no âmbito de diligência, o prazo de 15 (quinze) minutos para suprir omissões ou sanar os seus documentos de habilitação.

13.6.4. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

13.6.5. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12(doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os bens serão entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13h às 16:00h.

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

18.7. O serviço do presente Termo de Referência será recebido em **remessa parcelada**, com prazo não superior a 5 DIAS úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 23 de Dezembro de 2025

Natal Donizetti Cadorini

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRASPÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.**

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	33586	ABRAÇADEIRA DE INOX - 1 POLEGADA -	UN	100,00	2,56
2	33587	ABRAÇADEIRA DE INOX 1/2 POLEGADA -	UN	100,00	2,05
3	33588	ABRAÇADEIRA DE INOX 3/4 POLEGADAS -	UN	100,00	2,35
4	38100	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO (BRANCO) - ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO (BRANCO)	UN	50,00	110,10
5	38102	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 20MM(1/2") - ADAPTADOR EM PVC 3/4	UN	20,00	15,20
6	38125	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 25MM(3/4") -	UN	20,00	12,15



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7	38101	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 32MM(1") - ADAPTADOR EM PVC 3/4	UN	20,00	26,56
8	38103	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 40MM(1.1/4") - ADAPTADOR EM PVC 3/4	UN	20,00	33,53
9	38123	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 50MM(1.1/2") -	UN	20,00	30,10
10	38124	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC MARROM - 60MM(2") -	UN	20,00	63,53
11	27640	ADAPTADOR EM PVC PARA MANGUEIRA PRETA 1/2 - POLEGADA	UN	10,00	1,58
12	27639	ADAPTADOR EM PVC PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 - POLEGADAS	UN	10,00	2,00
13	33593	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2 POLEGADA -	UN	30,00	1,36
14	33594	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4 POLEGADA -	UN	30,00	1,67



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

15	33595	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM X 1 POLEGADA -	UN	30,00	6,44
16	38104	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 MM	UN	20,00	6,85
17	31297	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17G - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17G	UN	100,00	4,36
18	38207	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA -	UN	50,00	13,02
19	33596	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS -	UN	10,00	53,00
20	21975	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20KG -	UN	300,00	16,66
21	38105	ASSENTO ALMOFADADO OVAL BRANCO UNIVERSAL -	UN	50,00	106,40
22	38182	ASSENTO SANITÁRIO (TAMPA) VASO OVAL BRANCO -	UN	200,00	70,24



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

23	38183	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO VASO OVAL - BRANCO -	UN	100,00	109,41
24	33590	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO -	UN	50,00	72,85
25	38163	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" POR 1/2" PVC S/ ROSCA - BUCHA	UN	50,00	1,55
26	27651	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 25 X 20MM - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 25 X 20MM	UN	50,00	1,21
27	27652	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 32 X 25MM - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 32 X 25MM	UN	50,00	2,15
28	27653	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 40 X 32MM - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 40 X 32MM	UN	50,00	3,54
29	27654	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 50 X 40MM - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 50 X 40MM	UN	50,00	4,35
30	27655	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 60 X 50MM - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , 60 X 50MM	UN	50,00	15,22



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

31	2260	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , ROSCA, BITOLA DE 3/4 X 1/2 POL - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC , ROSCA, BITOLA DE 3/4 X 1/2 POL,	UN	50,00	1,82
32	38164	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM PVC 50MM PARA 25MM (1.1/2" X 3/4") -	UN	50,00	6,14
33	38208	CAIXA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS (BRANCO) -	UN	20,00	359,35
34	38109	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS C/ TAMPA -	UN	30,00	527,68
35	38110	CAIXA D'ÁGUA 10000 LITROS C/ TAMPA -	UN	5,00	7.266,67
36	38111	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS C/ TAMPA -	UN	5,00	1.398,98
37	38112	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS C/ TAMPA -	UN	5,00	2.317,60
38	31305	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS C/ TAMPA - CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS C/ TAMPA	UN	30,00	308,28



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

39	38113	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS C/ TAMPA -	UN	5,00	3.686,50
40	38206	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 9L, COM BÓIA REGULÁVEL, COR BRANCA -	UN	20,00	59,38
41	2151	CAIXA SIFONADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM COM TAMPA - CAIXA SIFONADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM COM TAMPA	UN	20,00	42,52
42	33597	CAIXA SIFONADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA -	UN	20,00	70,28
43	31308	CANO DE METAL P/ CHUVEIRO - CANO DE METAL P/ CHUVEIRO	UN	20,00	14,13
44	33598	CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL -	UN	30,00	58,62
45	38115	CHAVE HIDRÁULICA MULTIFUNCIONAL P/ TORNEIRA E PIA -	UN	5,00	52,28



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

46	31309	COLA PARA PVC POTE C/ PINCEL 175G - COLA PARA PVC POTE C/ PINCEL 175G	UN	100,00	22,45
47	38117	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 280G -	UN	50,00	21,75
48	38119	CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA OVAL 45 X 39 X 16,5 CM BRANCA -	UN	20,00	225,30
49	27663	CURVA LONGA PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM - CURVA LONGA PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UN	50,00	15,65
50	33601	CURVA PVC 100MM 45° ESGOTO - ND	UN	50,00	47,94
51	33602	CURVA PVC 150MM 45° ESGOTO - ND	UN	20,00	148,98
52	33603	CURVA PVC 200MM 45° ESGOTO - ND	UN	20,00	186,75
53	33604	CURVA PVC 40MM 45° ESGOTO - ND	UN	50,00	5,50
54	33605	CURVA PVC 50MM 45° ESGOTO - ND	UN	50,00	12,38



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

55	33606	CURVA PVC 75MM 45° ESGOTO - ND	UN	50,00	32,77
56	31310	EMENDA DE PLÁSTICO P/ MANGUEIRA 1/2 - POLEGADA	UN	20,00	2,04
57	31311	EMENDA DE PLÁSTICO P/ MANGUEIRA 3/4 - POLEGADA	UN	20,00	2,47
58	38120	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 40CM -	UN	30,00	8,14
59	38121	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 50CM -	UN	30,00	10,02
60	38122	ENGATE MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANÇADO AÇO INOX - 40CM -	UN	30,00	28,52
61	38136	ESPAÇADOR PARA PISO 2MM (CRUZETA) - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20,00	4,98
62	38137	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM (CRUZETA) - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20,00	5,11
63	38138	ESPAÇADOR PARA PISO 5MM (CRUZETA) - PACOTE COM 100	UN	30,00	4,84



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		UNIDADES			
64	31340	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	50,00	7,15
65	33599	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS -	UN	50,00	14,67
66	27673	FITA VEDA ROSCA EMBALAGEM COM 18MM X 10MTS - FITA VEDA ROSCA EMBALAGEM COM 18MM X 10MTS	UN	100,00	4,24
67	38127	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2") -	UN	50,00	1,91
68	38129	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM (3/4") -	UN	50,00	2,86
69	38134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM (1") -	UN	50,00	5,91
70	38133	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM -	UN	50,00	10,74
71	38126	JOELHO 90° PVC	UN	100,00	1,24



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2") -			
72	38128	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM (3/4") -	UN	100,00	1,48
73	38135	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM (1") -	UN	100,00	3,56
74	38132	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM -	UN	50,00	7,36
75	38130	JOELHO LR BUCHA LATÃO AZUL 90° 20MM (1/2") -	UN	50,00	7,35
76	38131	JOELHO LR BUCHA LATÃO AZUL 90° 25MM (3/4") -	UN	50,00	11,04
77	14320	JOELHO PVC 100 MM 90° ESGOTO - JOELHO PVC 100 MM 90° ESGOTOM	UN	50,00	8,78
78	22047	JOELHO PVC 150 MM 90° ESGOTO - JOELHO PVC 150 MM 90° ESGOTO	UN	30,00	52,95
79	22046	JOELHO PVC 200 MM 90° ESGOTO - JOELHO	UN	20,00	179,20



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PVC 200 MM 90° ESGOTO			
80	22049	JOELHO PVC 40 MM 90° ESGOTO - JOELHO PVC 40 MM 90° ESGOTO	UN	50,00	2,67
81	22048	JOELHO PVC 50 MM 90° ESGOTO - JOELHO PVC 50 MM 90° ESGOTO	UN	50,00	3,58
82	27675	JOELHO PVC 75 MM 90° ESGOTO - JOELHO PVC 75 MM 90° ESGOTO	UN	50,00	7,72
83	38116	KIT CRUZETA PARA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 -	UN	50,00	52,80
84	33607	KIT JOGO SERRA COPO, MÍNIMO 15 PEÇAS -	UN	5,00	66,00
85	38177	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL RI 484 (1.1/2") -	UN	50,00	73,63
86	38178	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL RI 484 (1.1/4") -	UN	50,00	85,52



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

87	38210	LÂMINA DE SERRA 12" MANUAL -	UN	200,00	15,04
88	27403	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO C/ COLUNA COM DIMENSÃO APROXIMADA 43X34 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO C/ COLUNA COM DIMENSÃO APROXIMADA 43X34	UN	50,00	242,85
89	38139	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO C/ COLUNA COM DIMENSÃO APROXIMADA 53X43CM -	UN	50,00	560,93
90	38216	LIXA FERRO N° 36 -	UN	200,00	4,66
91	38141	LUVA DE CORRER PVC COM ANÉIS DE BORRACHA INTERNOS 20MM -	UN	50,00	14,01
92	38142	LUVA DE CORRER PVC COM ANÉIS DE BORRACHA INTERNOS 25MM -	UN	50,00	15,01
93	38143	LUVA DE CORRER PVC COM ANÉIS DE BORRACHA INTERNOS 32MM -	UN	50,00	27,23



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

94	38140	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL (COLA) PVC MARROM 50MM (1.1/2") -	UN	100,00	32,90
95	33608	LUVA DE UNIÃO 50MM - GALVANIZADA -	UN	10,00	107,67
96	27684	LUVA EM PVC ,20MM X 1/2 POL., ROSCA INTERNA - LUVA EM PVC ,20MM X 1/2 POL., ROSCA INTERNA	UN	30,00	2,26
97	38144	LUVA EM PVC LR AZUL 1/2 -	UN	30,00	7,77
98	38145	LUVA EM PVC LR AZUL 3/4 -	UN	30,00	8,31
99	31313	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL 25MM X 3/4, ROSCA INTERNA - LUVA EM PVC, SOLDÁVEL 25MM X 3/4, ROSCA INTERNA	UN	50,00	4,69
100	2515	LUVA METÁLICA , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES - LUVA METÁLICA , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES	UN	10,00	27,28



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

101	2516	LUVA METÁLICA , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 3/4 POL, SIMPLES - LUVA METÁLICA , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 3/4 POL, SIMPLES	UN	10,00	20,81
102	38147	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1,2") -	UN	100,00	1,43
103	38148	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM (3,4") -	UN	100,00	1,58
104	38149	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM (1") -	UN	100,00	3,71
105	33609	LUVA PVC SOLDÁVEL, COLA MARROM 50MM -	UN	50,00	6,92
106	38217	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA ROLO COM 100 METROS -	UN	10,00	345,00
107	38218	MANGUEIRA PRETA 1/2 POLEGADA ROLO COM 100 METROS -	UN	10,00	152,25
108	38219	MANGUEIRA PRETA 3/4 POLEGADA ROLO	UN	10,00	209,25



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		COM 100 METROS -			
109	33611	MASSA PLÁSTICA BRANCA + CATALIZADOR 400G -	UN	50,00	18,53
110	38151	MASSA PLÁSTICA CINZA+ CATALIZADOR 400G -	UN	50,00	18,67
111	33615	NIPLE 50MM GALVANIZADO - ND	UN	10,00	53,07
112	2532	NIPLE METÁLICO , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1 POL, SIMPLES. - NIPLE METÁLICO , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1 POL, SIMPLES.	UN	10,00	24,70
113	5288	NIPLE METÁLICO , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES - NIPLE METÁLICO , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES	UN	10,00	9,33
114	4992	NIPLE METÁLICO , EM FERRO GALVANIZADO, BITOLA DE 3/4 POL, SIMPLES - NIPLE METÁLICO , EM FERRO	UN	10,00	11,36



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		GALVANIZADO, BITOLA DE 3/4 POL, SIMPLES			
115	38152	PAR PARAFUSO FIXADOR DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA DE 10MM -	UN	200,00	6,01
116	38155	PIA DE COZINHA DE FIBRA (120 X 55 CM) - BRANCA -	UN	20,00	293,33
117	38156	PIA DE COZINHA DE FIBRA (120 X 55 CM) - CINZA -	UN	20,00	276,50
118	38154	PIA DE COZINHA DE FIBRA (120 X 55 CM) - PRETO -	UN	20,00	277,33
119	38153	PIA DE COZINHA DE INOX 120 X 53 CM -	UN	50,00	317,97
120	38157	PIA DE LAVATÓRIO DE PLÁSTICO 36 X 26CM, 3,8 LITROS, BRANCO -	UN	50,00	55,67
121	38159	PLUG ROSQUIÁVEL 20MM (1/2") -	UN	100,00	1,38
122	38160	PLUG ROSQUIÁVEL 25MM (3/4") -	UN	100,00	1,95



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

123	38158	PLUG ROSQUIÁVEL 32 MM (1") -	UN	100,00	4,33
124	31317	RALO AÇO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10CM - RALO AÇO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10CM	UN	30,00	21,20
125	31318	RALO AÇO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 15X15CM - RALO AÇO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 15X15CM	UN	30,00	27,50
126	38161	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM PVC -	UN	30,00	10,12
127	27710	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO DE ½" COM ACABAMENTO - POLEGADA	UN	50,00	81,28
128	27711	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO DE 1" COM ACABAMENTO - REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO DE 1" COM ACABAMENTO	UN	50,00	113,61
129	27712	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO DE ¾" COM ACABAMENTO - REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO DE ¾" COM ACABAMENTO	UN	50,00	80,32



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

130	38167	REGISTRO DE GAVETA EUROPA DE 1" -	UN	50,00	79,57
131	38166	REGISTRO DE GAVETA EUROPA DE 1/2" -	UN	50,00	58,00
132	38165	REGISTRO DE GAVETA EUROPA DE 3/4" -	UN	50,00	54,50
133	27714	REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 1/2 POL COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 1/2 POL COM ACABAMENTO	UN	30,00	83,07
134	38168	REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 1/2" BRUTO -	UN	30,00	37,16
135	27715	REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 3/4 POL COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 3/4 POL COM ACABAMENTO	UN	30,00	85,00
136	38169	REGISTRO DE PRESSÃO, EM LATÃO, DE 3/4" BRUTO -	UN	30,00	39,12



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

137	38175	REGISTRO ESFERA ROSCA DE PVC DE 20MM (1/2") -	UN	50,00	12,03
138	38173	REGISTRO ESFERA ROSCA DE PVC DE 25MM (3/4") -	UN	50,00	14,82
139	38171	REGISTRO ESFERA ROSCA DE PVC DE 32MM (1") -	UN	50,00	24,93
140	38174	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM (1/2") -	UN	50,00	9,91
141	38172	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM (3/4") -	UN	50,00	12,59
142	38170	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM (1") -	UN	50,00	18,32
143	38176	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 50MM (1.1.2") -	UN	50,00	30,68
144	38179	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MODELO 2550, DE 1.1/2 POL -	UN	100,00	88,10
145	38221	REPARO PARA	UN	100,00	92,10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MODELO 2550, DE 1.1/4 POL -			
146	38180	SERRA CIRCULAR 7.1/4" X 24 DENTES PARA MADEIRA -	UN	30,00	53,50
147	38181	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL -	UN	250,00	10,95
148	38118	SILICONE TRANSPARENTE 50G -	UN	50,00	9,08
149	38184	TAMPÃO 50MM EM PVC MARROM SOLDÁVEL -	UN	50,00	9,62
150	38185	TAMPÃO EM PVC BITOLA 1 POL, ROSCA INTERNA -	UN	50,00	7,09
151	4687	TAMPÃO EM PVC BITOLA 1/2 POL, ROSCA INTERNA - TAMPÃO EM PVC BITOLA 1/2 POL, ROSCA INTERNA	UN	50,00	2,44
152	4686	TAMPÃO EM PVC BITOLA 3/4 POL, ROSCA INTERNA - TAMPÃO EM PVC BITOLA 3/4 POL, ROSCA INTERNA	UN	50,00	3,22



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

153	31321	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM - TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	150,00	1,97
154	31322	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25MM - TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	150,00	2,35
155	31323	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 32MM - TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	150,00	3,73
156	38188	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100 X 50CM - BEGE -	UN	10,00	219,87
157	38189	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100 X 50CM - BRANCO -	UN	10,00	219,87
158	38186	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100 X 50CM - CINZA GRANITADO -	UN	10,00	221,97
159	38187	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100 X 50CM - PRETO -	UN	10,00	219,87
160	38190	TANQUE LAVANDERIA DE PLÁSTICO 40 LITROS - BRANCO -	UN	20,00	158,66



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

161	27769	TE METÁLICO , EM FERRO, BITOLA DE 1 POL, SIMPLES - TE METÁLICO , EM FERRO, BITOLA DE 1 POL, SIMPLES	UN	10,00	41,09
162	27768	TE METÁLICO , EM FERRO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES - TE METÁLICO , EM FERRO, BITOLA DE 1/2 POL, SIMPLES	UN	10,00	13,51
163	33628	TE METÁLICO EM FERRO, BITOLA 3/4 POLEGADA SIMPLES - ND	UN	10,00	14,55
164	33631	TE PARA MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA - ND	UN	30,00	3,63
165	33632	TE PARA MANGUEIRA PRETA 1/2 POLEGADA - ND	UN	30,00	1,95
166	33633	TE PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 POLEGADA - ND	UN	30,00	2,69
167	23257	TE PVC 100MM ESGOTO - TE PVC 100MM ESGOTO	UN	50,00	16,30



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

168	27723	TE PVC 150MM ESGOTO - TE PVC 150MM ESGOTO	UN	50,00	60,75
169	23256	TE PVC 40MM ESGOTO - TE PVC 40MM ESGOTO	UN	50,00	4,29
170	23255	TE PVC 50MM ESGOTO - TE PVC 50MM ESGOTO	UN	50,00	8,23
171	27724	TE PVC 75MM ESGOTO - TE PVC 75MM ESGOTO	UN	50,00	16,55
172	27725	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM - TE PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM	UN	100,00	1,62
173	27726	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM - TE PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM	UN	100,00	1,95
174	27727	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM - TE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM	UN	100,00	5,34
175	27729	TE PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM - TE PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM	UN	100,00	11,49



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

176	38107	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL DE 1" -	UN	10,00	74,84
177	38106	TORNEIRA DE BOIA DE 1/2" -	UN	50,00	18,94
178	31326	TORNEIRA DE METAL CROMADA AUTOMÁTICA TEMPORIZADOR P/ LAVATÓRIO 1/2" - TORNEIRA DE METAL CROMADA AUTOMÁTICA TEMPORIZADOR P/ LAVATÓRIO 1/2"	UN	100,00	137,55
179	31325	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ JARDIM 1/2" C/ BICO ADAPTADOR - TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ JARDIM 1/2" C/ BICO ADAPTADOR	UN	100,00	47,13
180	31327	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO 1/2" - TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO 1/2"	UN	200,00	65,10
181	38194	TORNEIRA DE PIA, COZINHA, DE BANCADA, CROMADA, TIPO BICO DE PAPAGAIO 1/2" -	UN	100,00	81,79



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

182	38191	TORNEIRA DE PIA, COZINHA, DE PAREDE, CROMADA, TIPO BICO DE PAPAGAIO 1/2" -	UN	100,00	67,38
183	38192	TORNEIRA DE PIA, COZINHA, LONGA , CROMADA, 1/2" -	UN	100,00	71,53
184	27733	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2" COM BICO ADAPTADOR - TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2" COM BICO ADAPTADOR	UN	200,00	14,76
185	38193	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2" BRANCO -	UN	200,00	23,42
186	38209	TUBO DE ESGOTO 200MM - BARRA COM 6 METROS -	UN	50,00	548,51
187	31331	TUBO DE ESGOTO PVC BARRA C/ 6M 100MM - TUBO DE ESGOTO PVC BARRA C/ 6M 100MM	UN	200,00	110,11
188	38215	TUBO DE ESGOTO PVC BARRA COM 6M 150MM -	UN	200,00	287,35
189	38214	TUBO DE ESGOTO PVC BARRA COM 6M 40MM	UN	200,00	49,20



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		-			
190	38213	TUBO DE ESGOTO PVC BARRA COM 6M 50MM -	UN	200,00	75,10
191	38211	TUBO DE ESGOTO PVC BARRA COM 6M 75MM -	UN	200,00	113,65
192	38195	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO - BRANCO -	UN	200,00	30,23
193	38196	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO - CROMADO -	UN	200,00	38,08
194	38199	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM, BARRA COM 6 METROS (1/2") -	UN	100,00	26,48
195	38197	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM, BARRA COM 6 METROS, (3/4") -	UN	100,00	30,63
196	38212	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM BARRA COM 6 METROS (1") -	UN	100,00	70,01
197	38198	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM,	UN	100,00	126,86



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		BARRA COM 6 METROS, (1.1/2") -			
198	38200	TUBO VÁLVULA DE DESCARGA PVC DESCIDA COM JOELHO AZUL -	UN	50,00	14,62
199	27738	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM - UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	50,00	15,19
200	38201	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA ACABAMENTO CROMADO -	UN	100,00	27,36
201	36618	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA 1.1/2 -	UN	50,00	201,59
202	38202	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA HYDRA MAX 1.1/2" ACABAMENTO CROMADO -	UN	100,00	313,96
203	38204	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADO -	UN	50,00	22,03
204	38203	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO -	UN	50,00	9,16



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

205	38205	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - BRANCO -	UN	100,00	316,01
206	36617	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO -	UN	100,00	454,92
207	38222	VASO SANITÁRIO P/ CAIXA ACOPLADA - BRANCO - BRANCO	UN	50,00	527,97
208	31339	VEDANTE/CARRAPETA PARA TORNEIRA - VEDANTE/CARRAPETA PARA TORNEIRA	UN	500,00	0,83



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MAPA DE PREÇOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNL. DE MED.	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	ORÇ. 04	ORÇ. 05	ORÇ. 06	ORÇ. 07	ORÇ. 08	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de inox - 1 polegada	Un	100,00	2,20	3,00	2,90	3,00	1,70	0,00	0,00		2,56	256,00
2	Abraçadeira de inox - 1/2 polegada	Un	100,00	2,00	2,00	1,60	2,00	2,64				2,05	204,80
3	Abraçadeira de inox - 3/4 polegada	Un	100,00	2,20	2,50	1,95	2,50	2,62				2,35	235,00
4	Acabamento válvula Hydra Cromado (Branco)	Un	50,00	76,00	80,00	39,50	180,00	175,00				110,10	5505,00
5	Adaptador em PVC para mangueira preta 1/2	Un	10,00		2,00	1,50	1,50	1,30				1,58	15,70
6	Adaptador em PVC para mangueira preta 3/4	Un	10,00		3,00	1,60	2,00	1,41				2,00	20,00
7	Adaptador c/ flange PVC	Un	20,00	19,00	20,00	32,30	24,00	37,50				26,56	531,20

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

30	Caixa d'água 3000 Litros c/ tampa	Un	5,00	2500,0 0	2000,00	2400,0 0	2500,0 0	2188,0 0				2317,60	11588,00
31	Caixa d'água 500 Litros c/ tampa	Un	30,00	310,00	280,00	305,90	350,00	295,50				308,28	9248,40
32	Caixa d'água 5000 Litros c/ tampa	Un	5,00	3700,0 0	4300,00	3000,0 0		3746,0 0				3686,50	18432,50
33	Caixa de descarga completa de plástico resistente c/ cap. 9L com boia regulável, COR BRANCA	Un	20,00	55,00	50,00	75,90	60,00	56,00				59,38	1187,60
34	Caixa sifonada PVC 100 x100 x 50 mm c/ tampa	Un	20,00	22,00	40,00	109,60	20,00	21,00				42,52	850,40
35	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm c/ tampa	Un	20,00	60,00	60,00	124,40	35,00	72,00				70,28	1405,60
36	Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 metros	Un	50,00	110,00	400,00	870,57	720,00	642,00				548,51	27425,70
37	Cano de metal p/ Chuveiro	Un	20,00	14,00	15,00	14,00	14,00	13,66				14,13	282,64
38	Chave boia regulador de nível	Un	30,00		80,00	45,90			49,96			41,97	1758,6
39	Chave Hidráulica Multifuncional p/ Torneira e Pia	Un	5,00		40,00			64,99		49,55	54,58	51,51	261,40
40	Cola para PVC pote c/ pincel 175 G	Un	100,00	17,00	20,00	24,50	27,00	23,73				22,45	2244,60
41	Kit cruzeta para válvula hydra max 2550	Un	50,00		40,00	99,90		18,50				52,80	2640,00
42	Cola silicone acético transparente uso geral - 280g	Un	50,00	22,00	20,00	21,74	25,00	20,00				21,75	1087,40
43	Silicone transparente 50g	Un	50,00	8,00	8,00	9,90	10,00	9,50				9,08	454,00
44	Cuba de embutir de louça oval 45x39x16,5 cm - branca	Un	20,00	140,00	550,00	103,21		108,00				180,24	4506,05
45	Curva longa PVC esgoto soldável 50 mm	Un	50,00	14,00	10,00	16,25	20,00	18,00				15,65	782,50
46	Curva PVC 50 mm 45° esgoto	Un	50,00	20,00	4,00	12,90	6,00	19,00				12,38	619,00
47	Curva PVC 75 mm 45° esgoto	Un	50,00	45,00	10,00	37,33	10,00	61,50				32,77	1638,00
48	Curva PVC 100 mm 45° esgoto	Un	50,00	80,00	14,00	50,69	15,00	80,00				47,94	2396,00
49	Curva PVC 150 mm 45° esgoto	Un	20,00	300,00	50,00	138,90	55,00	201,00				148,98	2979,00
50	Curva PVC 200 mm 45° esgoto	Un	20,00	380,00	90,00		105,00	172,00				186,75	3735,00
51	Curva PVC 40 mm 45° esgoto	Un	50,00	10,00	3,00		3,50	5,50				5,50	275,00
52	Emenda de plástico p/ mangueira 1/2	Un	20,00	5,00	1,00	1,00	2,00	1,21				2,04	40,84
53	Emenda de plástico p/ mangueira 3/4	Un	20,00	5,00	1,50	2,00	2,50	1,37				2,47	49,40
54	Engate flexível	Un	30,00	9,00	10,00	6,30	8,00	7,40				8,14	244,20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/EAC-4E6F-538C-3698> e informe o código EAC-4E6F-538C-3698

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

	branco 40 cm												
55	Engate flexível branco 50 cm	Un	30,00	9,00	12,00	10,00	10,00	9,10			10,02	300,60	
56	Engate mangueira flexível trançado aço inox - 40cm	Un	30,00	17,00	40,00	36,98	25,00	23,61			28,52	855,54	
57	Espude para ligação de vaso sanitário	Un	50,00	8,00	6,00	7,50	6,00	8,25			7,15	357,50	
58	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Un	50,00	12,00	8,00	18,99	15,00	19,34			14,67	733,30	
59	Fita veda rosca 18 mm x 10 metros	Un	100,00	4,00	3,00	4,79	5,00	4,41			4,24	424,00	
60	Adaptador c/ flange PVC Marrom - 50mm (1.1/2")	Un	20,00	26,00	25,00	33,50	25,00	41,00			30,10	602,00	
61	Adaptador c/ flange PVC Marrom - 60mm (2")	Un	20,00		40,00	79,60		71,00			38,12	1270,67	
62	Adaptador c/ flange PVC Marrom - 25mm (3/4")	Un	20,00	10,00	15,00	16,22	15,00	18,05			14,85	297,08	
63	Joelho 90° PVC marrom soldável 20 mm (1/2")	Un	100,00	0,70	2,00	0,73	1,50	1,25			1,24	123,60	
64	Joelho 45° PVC marrom soldável 20 mm (1/2")	Un	50,00	1,70	2,00	0,83	2,50	2,50			1,91	95,30	
65	Joelho 90° PVC marrom soldável 25 mm (3/4")	Un	100,00	1,00	2,00	0,95	2,00	1,46			1,48	148,20	
66	Joelho 45° PVC marrom soldável 25 mm (3/4")	Un	50,00	2,20	3,00	1,74	5,00	2,38			2,86	143,20	
67	Joelho PVC 90° esgoto 150 mm	Un	30,00	52,00	50,00	63,77	55,00	44,00			52,95	1588,62	
68	Joelho LR Bucha Latão Azul 90° 20 mm (1/2")	Un	50,00	6,00	6,00	7,54	8,00	9,20			7,35	367,40	
69	Joelho LR Bucha Latão Azul 90° 25 mm (3/4")	Un	50,00	8,50	8,00	8,90	14,00	15,80			11,04	552,00	
70	Joelho de PVC 50 mm 90° esgoto	Un	50,00	3,50	4,00	2,89	4,00	3,50			3,58	178,90	
71	Joelho em PVC 100 mm 90° esgoto	Un	50,00	7,00	10,00	8,79	9,00	9,11			8,78	439,00	
72	Joelho em PVC 40 mm 90° esgoto	Un	50,00	1,60	4,00	2,10	3,00	2,65			2,67	133,50	
73	Joelho 90° PVC marrom soldável 50 mm	Un	50,00	5,00	12,00	6,70	6,00	7,10			7,36	368,00	
74	Joelho 45° PVC marrom soldável 50 mm	Un	50,00	10,00	12,00	6,90	14,00	10,80			10,74	537,00	
75	Joelho em PVC 200 mm 90° esgoto	Un	20,00	135,00	90,00	300,00	150,00	221,00			179,20	3584,00	
76	Joelho em PVC 75 mm 90° esgoto	Un	50,00	6,50	10,00	7,10	7,00	8,00			7,72	386,00	
77	Joelho 45° PVC marrom soldável 32 mm (1")	Un	50,00	6,50	4,00	6,25	6,00	6,81			5,91	295,00	

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AMBROSIO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/EAEC-4E6F-538C-3698> e informe o código EAEC-4E6F-538C-3698

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

78	Joelho 90° PVC marrom soldável 32 mm (1")	Un	100,00	3,00	4,00	3,10	4,00	3,71				3,56	356,20
79	Espaçador para piso 2 mm (cruzeta) - pacote com 100 unidades	Un	20,00	5,00	5,00	4,04	6,00	4,87				4,98	99,64
80	Espaçador para piso 3 mm (cruzeta) - pacote com 100 unidades	Un	20,00	5,00	5,00	4,50	6,00	5,06				5,11	102,24
81	Espaçador para piso 5 mm (cruzeta) - pacote com 100 unidades	Un	30,00	5,00	5,00	3,50	6,00	4,71				4,84	145,26
82	Kit jogo serra copo, mínimo 15 peças	Un	5,00	75,00	70,00			53,00				66,00	330,00
83	Lâmina de serra manual 12"	Un	200,00	17,00	10,00		16,00	17,14				15,04	3007,00
84	Lavatório em louça c/ coluna com dimensão aprox. 43x34 cm (Branco)	Un	50,00	270,00	320,00	191,90		189,48				242,85	12142,25
85	Lavatório em louça c/ coluna com dimensão aprox. 53x43 cm (Branco)	Un	50,00		400,00	398,80			883,98			560,93	28046,33
86	Lixa ferro nº 36	Un	200,00	4,00	5,00	4,31	6,00	4,01				4,66	932,80
87	Luva de correr soldável (cola) PVC Marrom 50 mm (1.1/2")	Un	100,00	30,00	25,00	47,38	36,00	26,10				32,90	3289,60
88	Luva de Correr PVC, c/ anéis de borracha internos, 20 mm	Un	50,00	12,00	10,00	17,80	20,00	10,23				14,01	700,30
89	Luva de Correr PVC, c/ anéis de borracha internos, 25 mm	Un	50,00	14,00	15,00	18,50	15,00	12,53				15,01	750,30
90	Luva de Correr PVC, c/ anéis de borracha internos, 32 mm	Un	50,00	22,00	20,00	26,50	35,00	32,65				27,23	1361,50
91	Luva de união 50 mm galvanizada	Un	10,00		45,00				132,30	145,71		107,67	1076,96
92	Luva em PVC 20 mm x 1/2 rosca interna	Un	30,00	1,70	3,00	1,50	3,00	2,12				2,26	67,98
93	Luva em PVC L. R Azul 1/2	Un	30,00	7,00	5,00	8,84	8,00	10,00				7,77	233,06
94	Luva em PVC L. R Azul 3/4	Un	30,00	9,00	7,00	7,88	7,50	10,18				8,31	249,36
95	Luva em PVC marrom soldável 20 mm (1/2")	Un	100,00	0,80	1,50	1,18	2,00	1,65				1,43	142,98
96	Luva em PVC marrom soldável 25 mm (3/4")	Un	100,00	1,00	2,00	1,06	2,50	1,35				1,58	158,20
97	Luva em PVC marrom soldável 32 mm (1")	Un	100,00	2,80	5,00	3,40	3,00	4,36				3,71	371,20
98	Luva em PVC soldável, 25 mm x 3/4 pol, rosca interna	Un	50,00	4,00	4,00	7,89	3,50	4,08				4,69	234,70

Assinado por: ERNÃO AMBROSIO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eibimendes.1doc.com.br/verificacao/EAE-C-4E6F-538C-3698> e informe o código EAE-C-4E6F-538C-3698



Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

99	Luva metálica, em ferro galvanizado, bitola de 1/2 Pol, simples	Un	10,00	10,00				8,58	63,27			27,28	272,83
100	Luva metálica, em ferro galvanizado, bitola de 3/4 Pol, simples	Un	10,00	14,00				13,35	35,08			20,81	208,10
101	Luva PVC marrom soldável 50 mm /cola	Un	50,00	6,00	10,00	5,55	7,00	6,03				6,92	345,80
102	Mangueira preta 1 polegada- rolo com 100 metros	Un	10,00	350,00	350,00	350,00		330,00				345,00	3450,00
103	Mangueira preta 1/2 polegada- rolo com 100 metros	Un	10,00	170,00	160,00	120,00		159,00				152,25	1522,50
104	Mangueira preta 3/4 polegada- rolo com 100 metros	Un	10,00	200,00	240,00	190,00		207,00				209,25	2092,50
105	Massa plástica branca + catalisador 400g (Branca)	Un	50,00	17,00	20,00	19,82		17,29				18,53	926,38
106	Massa plástica branca + catalisador 400g (Cinza)	Un	50,00	17,00	15,00	18,90	24,00	18,45				18,67	933,50
107	Niple 50 mm galvanizado	Un	10,00		25,00					86,10	48,10	53,07	530,67
108	Niple galvanizado em ferro galvanizado, bitola de 1 Pol, simples	Un	10,00	25,00	20,00					29,99		25,00	249,97
109	Niple galvanizado em ferro galvanizado, bitola de 1/2 Pol, simples	Un	10,00	9,00	10,00			8,98				9,33	93,27
110	Niple metálico, em ferro galvanizado, bitola 3/4, Pol, simples	Un	10,00	14,00	10,00			10,08				11,36	113,60
111	Par de Parafuso fixador de vaso sanitário c/ bucha de 10 mm	Un	200,00	8,00	2,50	3,99	7,00	8,54				6,01	1201,00
112	Pia de cozinha de inox 120x53 cm	Un	50,00	315,00	300,00	295,90	390,00	288,95				317,97	15898,00
113	Pia de cozinha de fibra (120x55 cm) - Preto	Un	20,00	230,00	220,00	422,00		237,31				277,33	5546,00
114	Pia de cozinha de fibra (120x55 cm) - Branca	Un	20,00	230,00	220,00	430,00						293,33	5866,00
115	Pia de cozinha de fibra (120x55 cm) - Cinza	Un	20,00	230,00	220,00	422,00		234,00				276,50	5530,00
116	Pia de lavatório de plástico 36x26cm, 3,8 litros, branco	Un	50,00	32,00	100,00		35,00					55,67	2783,33
117	Plug rosquiável 32 mm (1")	Un	100,00		4,00	5,69		3,30				4,33	433,00
118	Plug rosquiável 20 mm (1/2")	Un	100,00	0,80	1,50	1,70	2,00	0,92				1,38	138,40

Assinado por: BRUNO AMAROSIO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://elbimendes.1doc.com.br/verificacao/EAC-4E6F-538C-3698> e informe o código EAC-4E6F-538C-3698

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

119	Plug rosquiável 25 mm (3/4")	Un	100,00	1,30	2,00	2,00	2,50	1,96				1,95	195,20
120	Ralo inox quadrado abre e fecha 10x 10 cm	Un	30,00	10,00	10,00	54,90	14,00	17,09				21,20	635,94
121	Ralo inox quadrado abre e fecha 15 x 15 cm	Un	30,00	20,00	20,00	45,55	26,00	25,94				27,50	824,94
122	Redução esgoto 100 mm por 50 mm PVC	Un	30,00	10,00	10,00	9,49	10,00	11,12				10,12	303,66
123	Bucha de redução 3/4" por 1/2" PVC c/ rosca	Un	50,00	2,00	2,00	0,88	2,50	1,71				1,82	90,90
124	Bucha de redução 3/4" por 1/2" PVC s/ rosca	Un	50,00	1,30	2,00	0,75	2,00	1,71				1,55	77,60
125	Bucha de redução soldável marrom PVC 50mm para 25mm (1.1/2"x3/4")	Un	50,00	4,00	5,00	7,18	6,00	8,51				6,14	306,90
126	Registro de gaveta Europa de 3/4"	Un	50,00	65,00	45,00	39,90	70,00	52,58				54,50	2724,80
127	Registro de gaveta Europa de 1/2"	Un	50,00	53,00	40,00	97,00	55,00	45,00				58,00	2900,00
128	Registro de gaveta Europa de 1"	Un	50,00	100,00	60,00	88,90		69,39				79,57	3978,63
129	Registro de gaveta em latão de 1/2" com acabamento	Un	50,00	85,00	70,00		52,00	118,11				81,28	4063,88
130	Registro de gaveta em latão de 3/4" com acabamento	Un	50,00	85,00	80,00		50,00	106,29				80,32	4016,13
131	Registro de gaveta em latão de 1" com acabamento	Un	50,00	140,00	90,00				110,84			113,61	5680,67
132	Registro de pressão, em latão, de 1/2" com acabamento	Un	30,00	68,00	80,00		64,00	120,29				83,07	2492,18
133	Registro de pressão, em latão, de 3/4" com acabamento	Un	30,00	68,00	90,00		68,00	114,01				85,00	2550,00
134	Registro de pressão, em latão, de 1/2" bruto	Un	30,00	35,00	30,00	45,90	34,00	40,89				37,16	1114,50
135	Registro de pressão, em latão, de 3/4" bruto	Un	30,00	35,00	40,00	37,00	36,00	47,60				39,12	1173,50
136	Registro esfera soldável de PVC de 32 mm (1")	Un	50,00	17,00	20,00	21,10	15,00	18,50				18,32	916,00
137	Registro esfera rosca de PVC de 32 mm (1")	Un	50,00	25,00	25,00	21,90	27,00	25,75				24,93	1246,50
138	Registro esfera soldável de PVC de 25 mm (3/4")	Un	50,00	10,00	12,00	14,42	10,00	16,53				12,59	629,50
139	Registro esfera rosca de PVC de 25 mm (3/4")	Un	50,00	15,00	12,00	15,66	15,00	16,42				14,82	740,80

Assinado por 11 pessoa: BRUNO CAMBROSIO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/EAEC-4E6F-538C-3698> e informe o código EAEC-4E6F-538C-3698

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



ELÓI MENDES

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

140	Registro esfera soldável de PVC de 20 mm (1/2")	Un	50,00	6,50	10,00	12,39	10,00	10,64				9,91	495,30
141	Registro esfera rosca de PVC de 20 mm (1/2")	Un	50,00	10,00	10,00		14,00	14,11				12,03	601,38
142	Registro esfera soldável de PVC de 50 mm (1.1/2")	Un	50,00	38,00	25,00	31,20	30,00	29,22				30,68	1534,20
143	Kit reparo para válvula de descarga Docol Ri 484 (1.1/2")	Un	50,00		90,00	65,90	65,00					73,63	3681,67
144	Kit reparo para válvula de descarga Docol Ri 484 (1.1/4")	Un	50,00		105,00				71,48	80,07		85,52	4275,83
145	Reparo de válvula Hydra 2550 (1.1/4")	Un	100,00		85,00		110,00	81,31				92,10	9210,33
146	Reparo de válvula Hydra 2550 (1.1/2")	Un	100,00	80,00	70,00	99,18	110,00	81,31				88,10	8809,80
147	Serra circular 7.1/4" x 24 dentes para madeira	Un	30,00	27,00	80,00	50,50	55,00	54,98				53,50	1604,88
148	Sifão extensível universal	Un	250,00	10,00	8,00	12,29	12,00	12,48				10,95	2738,50
149	Assento Sanitário (tampa) vaso oval - Branco	Un	200,00	110,00	35,00	119,90	40,00	46,32				70,24	14048,80
150	Assento Sanitário Almofadado vaso oval - Branco	Un	100,00		85,00	159,90	80,00	112,72				109,41	10940,50
151	Tampão 50 mm em PVC marrom soldável	Un	50,00	9,00	10,00	8,60	12,00	8,52				9,62	481,20
152	Tampão em PVC, bitola 1/2 Pol, rosca interna	Un	50,00	0,80	3,00	2,51	3,50	2,40				2,44	122,10
153	Tampão em PVC, bitola 1 Pol, rosca interna	Un	50,00		5,00	8,13		8,15				7,09	354,67
154	Tampão em PVC, bitola 3/4 Pol, rosca interna	Un	50,00	1,30	4,00	3,52	4,00	3,30				3,22	161,20
155	Tampão em PVC, soldável 20 mm	Un	150,00	1,30	2,00	1,85	2,00	2,69				1,97	295,20
156	Tampão em PVC, soldável 25 mm	Un	150,00	1,70	2,50	1,85	3,00	2,71				2,35	352,80
157	Tampão em PVC, soldável 32 mm	Un	150,00	3,50	4,00	2,77	6,00	2,69				3,79	568,80
158	Tanque duplo de Fibra 100 x 50cm - Cinza Granitado	Un	10,00	220,00	200,00	245,90						221,97	2219,67
159	Tanque duplo de Fibra 100 x 50cm - Preto	Un	10,00	220,00	200,00	245,90	240,00	193,47				219,87	2198,74
160	Tanque duplo de Fibra 100 x 50cm - Bege	Un	10,00	220,00	200,00	245,90	240,00	193,47				219,87	2198,74
161	Tanque duplo de Fibra 100 x	Un	10,00	220,00	200,00	245,90	240,00	193,47				219,87	2198,74

Assinado por 4 pessoas: BR UNO AMBROSIO DO OLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eoiomendes.1doc.com.br/verificacao/EAEC-4E6F-538C-3698> e informe o código EAEC-4E6F-538C-3698



Branco												
207	Vedante/ carrapeta para torneira	Un	500,00	1,00	0,15	0,60	1,00	1,42			0,83	417,00
208	Argamassa AC 1 - Saco com 20Kg	Un	300,00	16,00	16,00	16,90	18,00	16,39			16,66	4997,40
											TOTAL	R\$ 800.605,11

1.2. Vigência

1.2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

() Não (x) Sim

1.4. Entrega do objeto

1.4.1. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

1.4.2. Os bens deverão ser entregues na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Santa Rosa, Elói Mendes/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.4.3. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de materiais hidráulicos essenciais às atividades da Secretaria de Obras, que envolve manutenção preventiva, corretiva e execução de melhorias na infraestrutura urbana. A aquisição desses



materiais assegura a eficiência dos serviços e a pronta resposta a demandas urgentes da população, proporcionando regularidade, segurança operacional e melhor desempenho das equipes de campo. A contratação pelo menor preço por item assegura economicidade e maior competitividade no processo licitatório.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução adotada compreende o fornecimento de materiais hidráulicos novos, certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes. Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se adquirir materiais de durabilidade comprovada, reduzindo custos futuros com substituições frequentes e garantindo maior eficiência às obras e serviços realizados. A entrega parcelada permite adequação ao cronograma das intervenções e evita armazenamento desnecessário, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

4.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

4.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

4.3. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

4.4. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

4.5. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.7.2. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto restrito ao fornecimento de materiais, cuja responsabilização adequa-se à garantia legal de qualidade do produto.

4.8. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios sustentáveis, como aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade, redução de impactos ambientais, e incentivo ao uso de produtos recicláveis ou com certificações ambientais. O descarte de resíduos provenientes da aplicação dos materiais deverá seguir normas ambientais vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais em entregas parceladas, conforme solicitações da Secretaria. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e conferida por servidor designado, assegurando conformidade com as especificações. O fornecedor deverá garantir disponibilidade dos itens contratados durante toda a vigência do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, Wellington Vitor de Mesquita - Matrícula: 6503, que observarão as regras do regulamento municipal.



7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, Wellington Vitor de Mesquita - Matrícula: 6503, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

9.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

9.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de preços realizado no mercado, por meio de no mínimo três cotações para cada item, complementado por pesquisas em tabelas públicas e valores de contratações similares recentes. O custo estimado total da contratação é de R\$ 800.605,11 (oitocentos mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotação orçamentária a de nº 423 e nº440 - Fonte 1.500.99.

Elói Mendes/MG, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Bruno Ambrósio Coelho

Diretor de Engenharia da Secretaria de Educação

Matrícula: 6285



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAEC-4E6F-538C-3698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AMBROSIO COELHO (CPF 125.XXX.XXX-04) em 23/12/2025 10:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/EAEC-4E6F-538C-3698>



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/.....	Pregão nº/.....	Processo nº/.....
Fornecedor:		CPNJ:
Objeto:		
Data de Assinatura:	Vigência até:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos 23/12/2025 10:45:25, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Natal Donizetti Cadorini, brasileiro, portador da identidade nº MG-16.607.315, CPF nº 193.325.996-53, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ Fornecedor Ata (u)**, estabelecida na cidade de **Cidade - UF Fornecedor Ata (u)**, na **Endereço Fornecedor Ata (u)**, bairro **Bairro Fornecedor Ata (u)**, CEP **CEP Fornecedor Ata (u)**, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **Nome Sócio Ata (u)** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **CPF/CNPJ Sócio Ata (u)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade (PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE), na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2025, publicada no de .23/12/2025, processo administrativo n.º150/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, n° , Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **XX DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 23 de Dezembro de 2025

Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor Ata (u)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	R\$ XX,XX (valor por extenso)				
DADOS DA EMPRESA					
Razão social:					
CNPJ:					
Telefone:			E-mail:		
Endereço:				Bairro:	
Cidade:			CEP:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:			Cargo		
CPF:			RG:		
Telefone:			E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:					
Agência:			C/C:		

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL